

Avaliação Atuarial 2012

Regime Próprio de Previdência Social de Itapemirim - ES



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
ITAPEMIRIM – ES – IPREVITA**

DATA-BASE DO CADASTRO: agosto/2011

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: agosto/2011

Brasília - DF, janeiro/2013

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	4
2. OBJETIVO	4
3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL.....	5
4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA.....	7
6. PREMISSAS ATUARIAIS	9
7. REGIMES ATUARIAIS	11
8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO	12
9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	12
10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS	22
11. PASSIVO ATUARIAL	23
12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL.....	27
13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	28
14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL	28
15. PARECER ATUARIAL.....	30

ANEXOS

QUANTITATIVOS	38
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS	41
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANOS DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS	44
ALTERNATIVAS A e B.....	44
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF	49
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA	56
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	61

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n^{os} 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, e 47, de 05/07/2005, nas Leis n^{os} 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei n^o 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao IPREVITA-ITAPEMIRIM, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/08/2011.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;

- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03 e nº 47/05;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Portaria MPAS nº 4.858, de 26 de novembro de 1998;

- ❑ Portaria MPAS nº 7.796, de 28 de agosto de 2000;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 04, de 08 de setembro de 2004;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007;
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Lei Municipal 2.307, de 02 de dezembro de 2009;
- ❑ Lei Municipal 2.539, de 31 de dezembro de 2011.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria voluntária por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória;
- ❑ Pensão por morte;

- Salário-família

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais n°s 20/98, 41/03 e 47/05, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos

integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 6% a.a.;*
- *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **IBGE-2009, obtida no site do Ministério da Previdência Social - MPS;**
 - Mortalidade de válidos: **IBGE-2009;**
 - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2009;**
 - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2009;**

- Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas**;
- *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão:* **considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe;**
- *Crescimento Salarial por Mérito:* **1% ao ano. Nossa sugestão é adotar o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que a taxa de crescimento real dos salários dos servidores ativos, resultou em 18,44%, considerando-se os totais de salários brutos informados no cadastro e as variações anuais do INPC nos anos de 2009 a 2011. Em nossa avaliação, essa taxa se mostra muito elevada e irreal, considerando-se que essa taxa representa um crescimento acima da inflação, de forma constante e contínua por décadas;**
- *Crescimento Salarial por Produtividade:* **não há;**
- *Crescimento Real dos Benefícios:* **sem crescimento anual;**
- *Fator de Capacidade Salarial:* **0,977, que equivale a uma inflação anual de 5,33%, obtida a partir das expectativas de inflação divulgadas no site do Banco Central do Brasil;**
- *Fator de Capacidade de Benefícios:* **0,977, que equivale a uma inflação anual de 5,33%, obtida a partir das expectativas de inflação divulgadas no site do Banco Central do Brasil;**
- *Indexador do sistema previdencial:* **INPC;**
- *Rotatividade (turn-over):* **0% ao ano;**
- *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;**

- *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária: 25 anos;*
- *Custo Administrativo: considerou-se o limite de 2% sobre a folha de salários, conforme determinação da Portaria nº 402/2008;*
- *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada: para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais (60 anos mulheres e 65 anos homens) nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens.*

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias e pensões e de repartição simples para o ~~auxílio-reclusão~~, salário-família e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas do município, bem como dos respectivos dependentes, sendo todas as informações referentes a agosto de 2011

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 1.161 servidores ativos com vínculo efetivo, 14 inativos e 5 pensionistas, totalizando 1.180 segurados.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

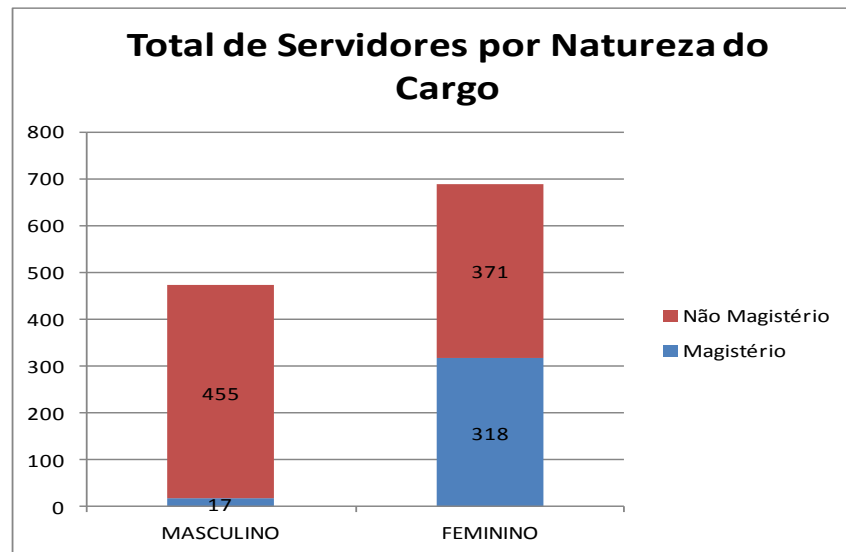
TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	472	40,65%
Feminino	689	59,35%
TOTAL	1.161	100,00%



TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	17	318	29%
Não Magistério	455	371	71%
TOTAL	472	689	100%
TOTAL GERAL	1.161		

**TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS**

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 545,00
Médio	R\$ 1.120,89
Máximo	R\$ 9.431,88

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 1.115,77	R\$ 1.124,40
Idade	41	39

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	659	56,76%
1000 - 1499,99	296	25,50%
1500 - 1999,99	96	8,27%
2000 - 2499,99	33	2,84%
2500 - 2999,99	56	4,82%
3000 - 3499,99	13	1,12%
3500 - 3999,99	0	0,00%
4000 - 4499,99	3	0,26%
4500 - 4999,99	0	0,00%
5000 - 5499,99	3	0,26%
5500 - 5999,99	1	0,09%
6000 - 6499,99	0	0,00%
6500 - 6999,99	0	0,00%
7000 - 7499,99	0	0,00%
7500 - 7999,99	0	0,00%
8000 - 8499,99	0	0,00%
8500 - 8999,99	0	0,00%
9000 - 9499,99	1	0,09%
9500 - 9999,99	0	0,00%
Salário > 10.000	0	0,00%
TOTAL	1.161	100,00%

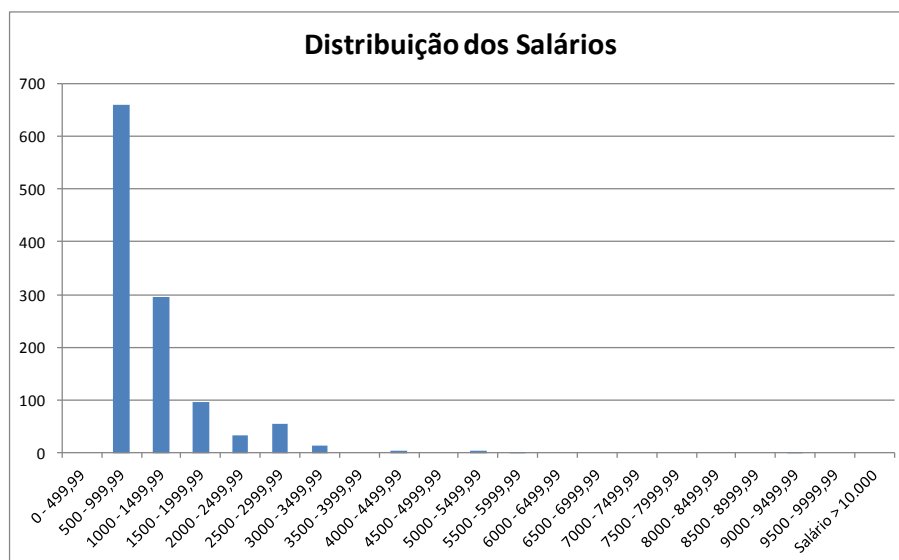


TABELA 6 - ATIVO IDADES

TIPO	IDADE
Mínima	21
Média	40
Máxima	69

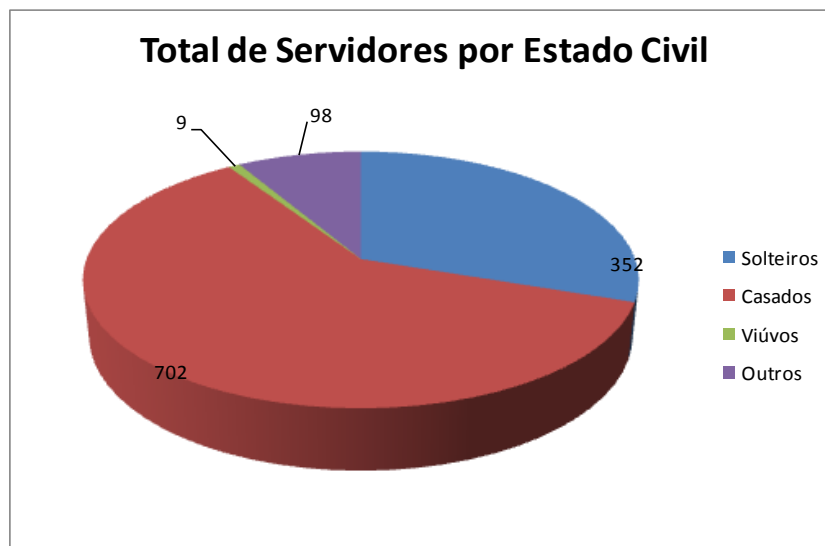
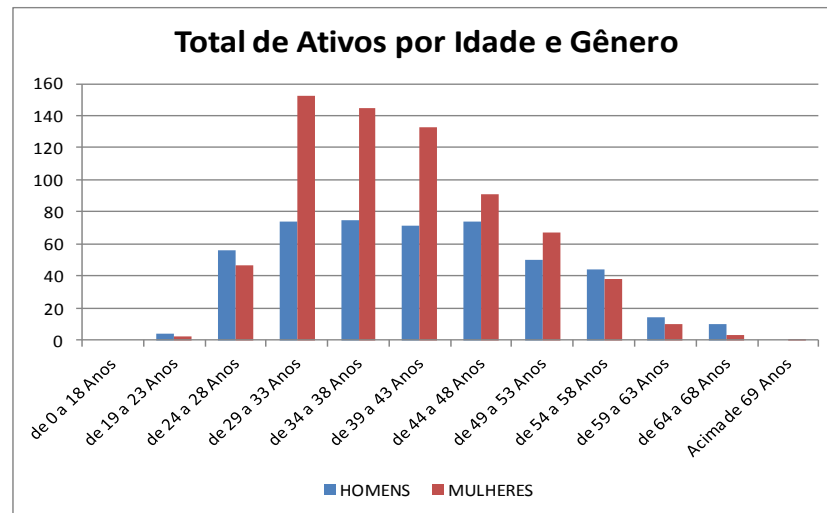


TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	4	2	6
de 24 a 28 Anos	56	47	103
de 29 a 33 Anos	74	152	226
de 34 a 38 Anos	75	145	220
de 39 a 43 Anos	71	133	204
de 44 a 48 Anos	74	91	165
de 49 a 53 Anos	50	67	117
de 54 a 58 Anos	44	38	82
de 59 a 63 Anos	14	10	24
de 64 a 68 Anos	10	3	13
Acima de 69 Anos	0	1	1
TOTAL	472	689	1161

**TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS**

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	4
de 24 a 28 Anos	1	55
de 29 a 33 Anos	6	68
de 34 a 38 Anos	3	72
de 39 a 43 Anos	6	65
de 44 a 48 Anos	0	74
de 49 a 53 Anos	0	50
de 54 a 58 Anos	1	43
de 59 a 63 Anos	0	14
de 64 a 68 Anos	0	10
Acima de 69 Anos	0	0
TOTAL	17	455

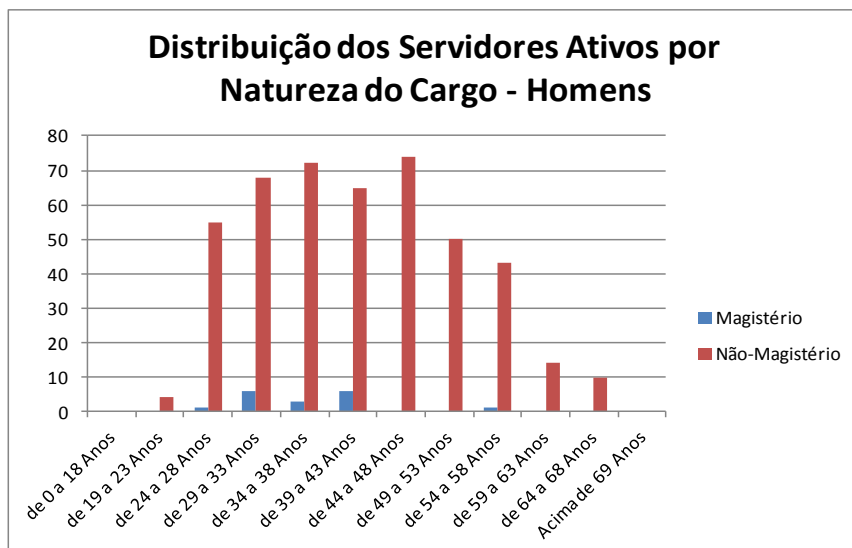
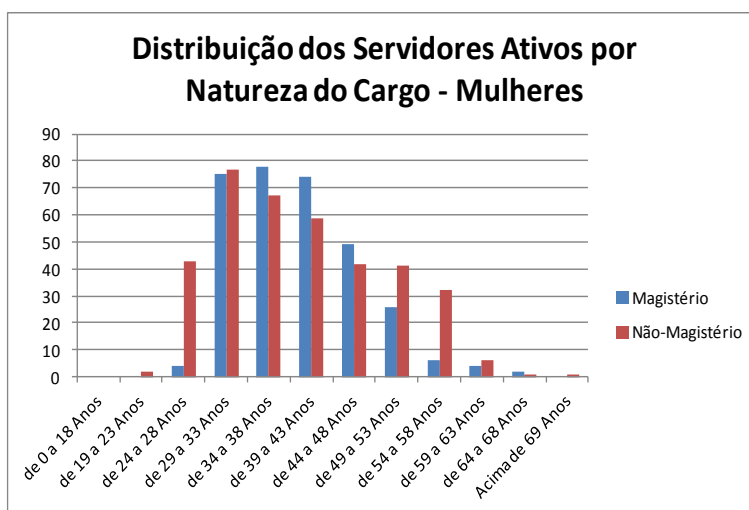
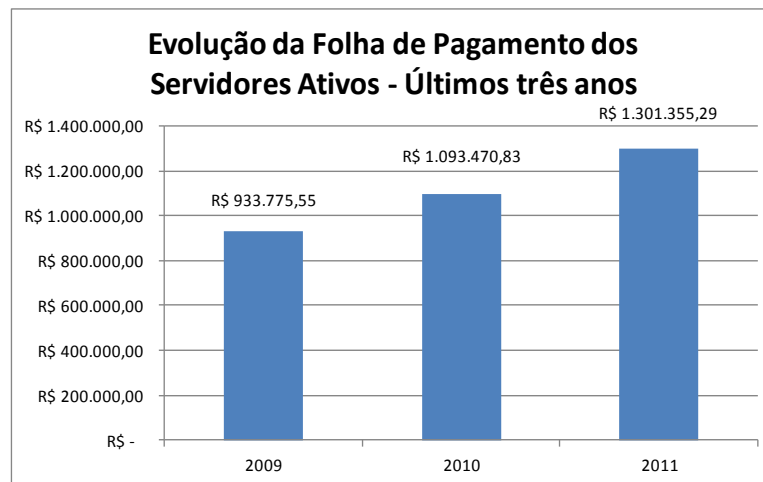
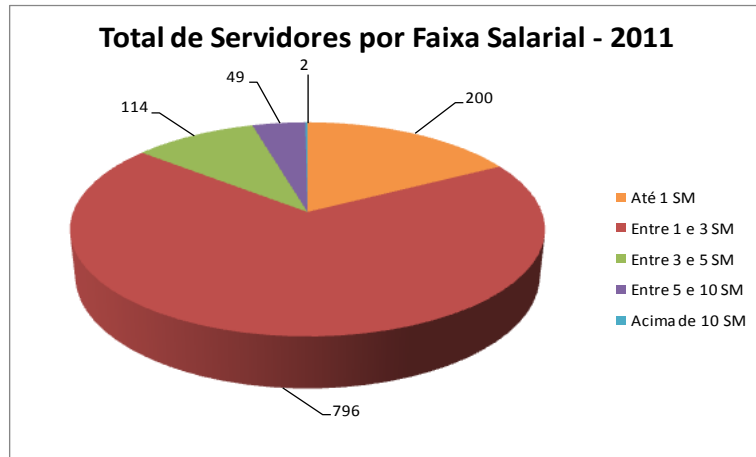


TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES

IDADES	MULHERES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	2
de 24 a 28 Anos	4	43
de 29 a 33 Anos	75	77
de 34 a 38 Anos	78	67
de 39 a 43 Anos	74	59
de 44 a 48 Anos	49	42
de 49 a 53 Anos	26	41
de 54 a 58 Anos	6	32
de 59 a 63 Anos	4	6
de 64 a 68 Anos	2	1
Acima de 69 Anos	0	1
TOTAL	318	371





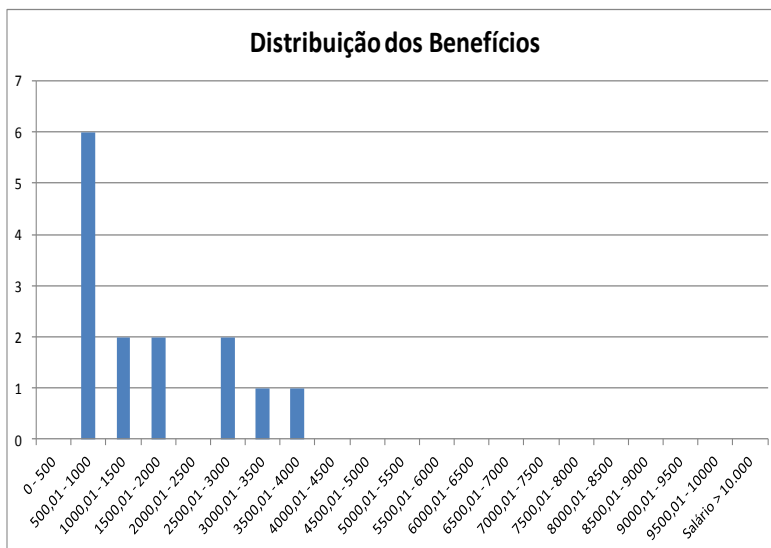


TABELA 10 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0	0
de 34 a 38 Anos	0	0	0
de 39 a 43 Anos	0	1	1
de 44 a 48 Anos	1	0	1
de 49 a 53 Anos	0	0	0
de 54 a 58 Anos	0	3	3
de 59 a 63 Anos	2	1	3
de 64 a 68 Anos	1	0	1
Acima de 69 Anos	5	0	5
TOTAL	9	5	14

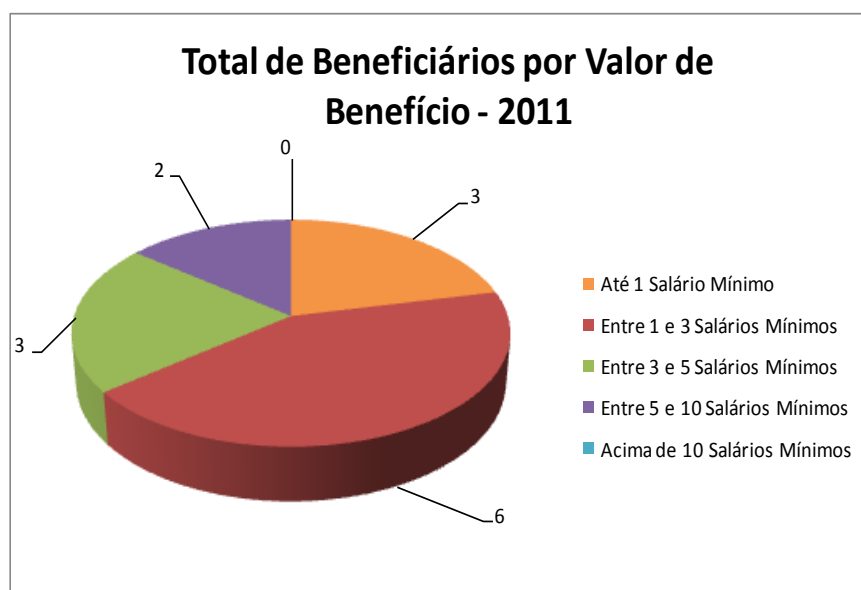


TABELA 11 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	Quantidade		Total
	Masculino	Feminino	
Tempo de Contribuição	4	4	8
Idade	0	0	0
Invalidez	1	1	2
Compulsória	4	0	4
TOTAL	9	5	14

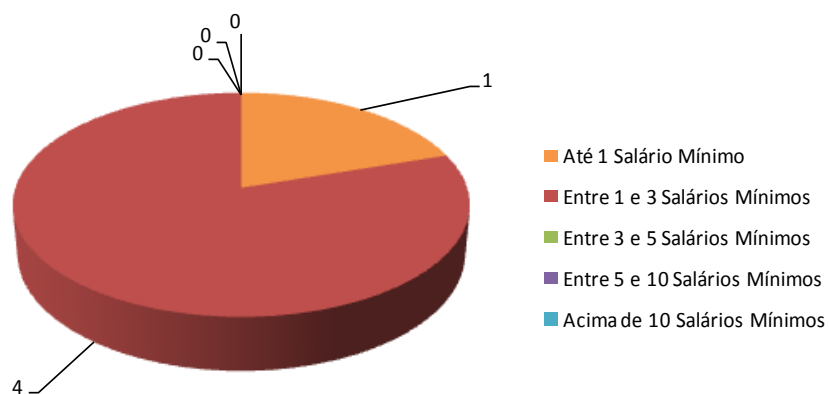


TABELA 12 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 500	0	0,00%
500,01 - 1000	3	60,00%
1000,01 - 1500	1	20,00%
1500,01 - 2000	1	20,00%
2000,01 - 2500	0	0,00%
2500,01 - 3000	0	0,00%
3000,01 - 3500	0	0,00%
3500,01 - 4000	0	0,00%
4000,01 - 4500	0	0,00%
4500,01 - 5000	0	0,00%
5000,01 - 5500	0	0,00%
5500,01 - 6000	0	0,00%
6000,01 - 6500	0	0,00%
6500,01 - 7000	0	0,00%
7000,01 - 7500	0	0,00%
7500,01 - 8000	0	0,00%
8000,01 - 8500	0	0,00%
8500,01 - 9000	0	0,00%
9000,01 - 9500	0	0,00%
9500,01 - 10000	0	0,00%
Salário > 10.000	0	0,00%
TOTAL	5	100,00%

TABELA 13 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO

IDADE	Homens	Mulheres
de 0 a 18 Anos	0	1
de 19 a 23 Anos	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0
de 34 a 38 Anos	0	0
de 39 a 43 Anos	0	0
de 44 a 48 Anos	1	0
de 49 a 53 Anos	0	1
de 54 a 58 Anos	0	2
de 59 a 63 Anos	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0
Acima de 69 Anos	0	0
TOTAL	1	4

Total de Pensionistas por Valor de Benefício - 2011**TABELA 14 - DISTRIBUIÇÃO**

TIPO	QTDE
Ativos	1.161
Inativos	14
Pensionistas	5
TOTAL	1.180



TABELA 15 - TOTAL DE SERVIDORES

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	689	472	R\$ 1.124,40	R\$ 1.115,77	39,00	41,00
Aposentados por Tempo de Contribuição	4	4	R\$ 2.056,17	R\$ 2.267,32	57,00	64,00
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-
Aposentados Compulsória	0	4	-	R\$ 771,44	-	74,00
Aposentados por Invalidez	1	1	R\$ 908,28	R\$ 545,00	40,00	45,00
Pensionistas	4	1	R\$ 1.046,42	R\$ 683,90	45,00	48,00

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/08/2011, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede R\$ 3.916,20 (teto de benefícios do RGPS);
- 13,68% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal e 7% para amortização do déficit atuarial.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	47.233.639,28
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	42.938.214,52
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	79.382.198,68
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	79.178.115,86
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	204.082,82
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	130.641.733,51
Valor Presente das Aposentadorias	100.182.395,95
Valor Presente das Pensões	30.459.337,56
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	5.172.395,52
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	13.493.715,82
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	4.295.424,76
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	4.295.424,76
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	2.963.065,99
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	1.332.358,77
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	25.267.582,01
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-21.966.057,27

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder R\$ 3.691,74. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

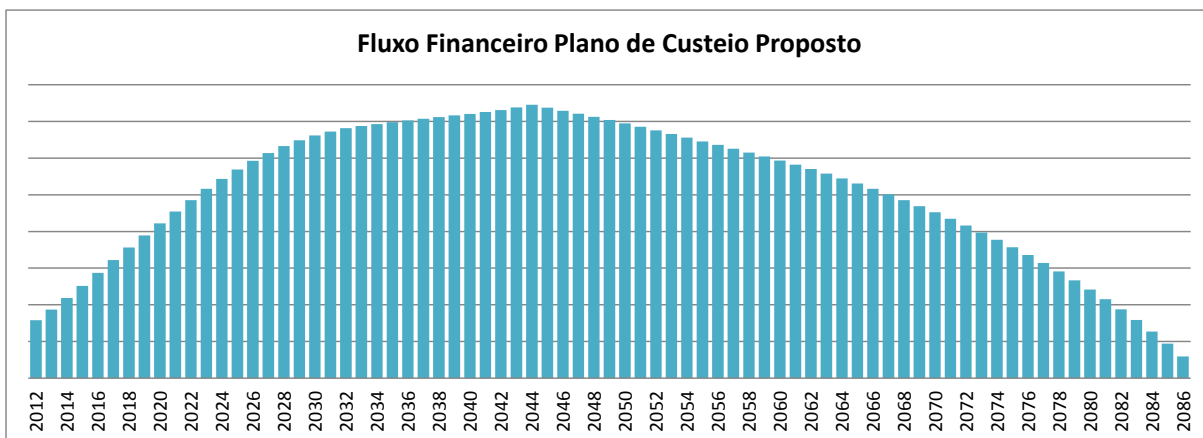
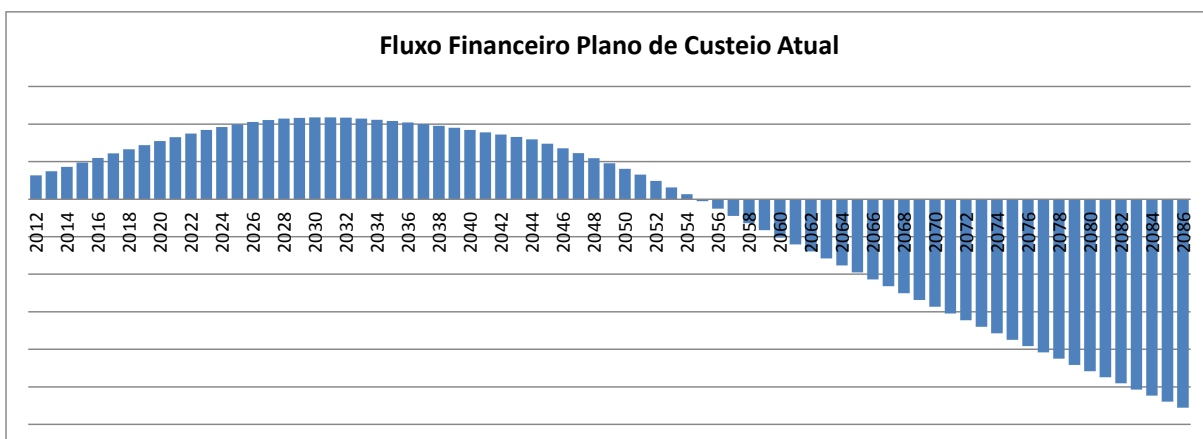
A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/08/2011, era de R\$ 25.267.582,01, composto por saldo em conta corrente e aplicações.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial de R\$ 21.966.057,27, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03 e 47/05 e desconsiderando-se as alíquotas de contribuição.

Com as alíquotas de contribuição suplementar atualmente vigente, o pagamento dos benefícios é garantido somente até o ano de 2054, restando um déficit atuarial de R\$9.641.864,24. No entanto, para que o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS possa ser reestabelecido, faz-se necessário um novo plano de custeio, que será apresentado no item 15 a seguir.



Considerações sobre o déficit apurado

A base de dados de agosto de 2011 apresentou um incremento de 45 servidores ativos, com idade média de 39 anos, sendo o mais novo de 23 anos e o mais velho de 60 anos. A hipótese de que os servidores entram no serviço formal aos 25 anos em média implica dizer que todos os servidores com idade superior a esta, possuem direito ao recebimento da compensação previdenciário do RGPS, quando da aposentadoria. No entanto, por indisponibilidade de dados suficientes para calcularmos toda essa compensação, ficamos restritos a considerar apenas 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros, conforme Portaria MPS 403/2008, o que acaba por aumentar o déficit de forma teórica, já que na prática, parte desse valor será recuperado do Regime Geral.

Outras variáveis tiveram influência direta no valor do déficit. Listamos abaixo as principais:

- a) Alteração da tábua de mortalidade IBGE 2010, que considera uma expectativa de vida maior que a IBGE 2009, anteriormente utilizada. O aumento da expectativa de vida prolonga o prazo para pagamento de benefícios, necessitando de um volume de aportes maior para bancar as despesas previstas;
- b) A folha salarial de 2011 comparada com a de 2010 sofreu um aumento de 12,19%, já descontada a inflação medida pelo INPC. A avaliação atuarial considera um aumento de 1% acima da inflação. O aumento expressivo tem influência direta no custo dos benefícios de aposentadoria e pensão, gerando um custo maior para o RPPS;
- c) A idade média dos servidores ativos é de 40, o que faz com que eles tenham um período pequeno de contribuições com o salário reajustado, mas por outro lado, tenham um longo período de recebimento dos proventos maiores.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão

apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2020 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber.

Em consequência, caso não seja adotado o plano de custeio indicado na Avaliação Atuarial, o patrimônio líquido do RPPS será integralmente consumido até 2044.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os montantes de compensação previdenciária foram estimados para os servidores ativos com base nas informações que constaram da base de dados, limitando-se a compensação total a 10% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria nº 403/10.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita

pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 2 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	16,84%
Aposentadoria por invalidez	0,76%
Pensões	5,02%
Salário-família	0,06%
Despesas Administrativas	2,00%
Custo Total	24,68%

TABELA 3 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2012

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	13,68%
Ente público (contribuição sobre salários para amortização do déficit)	8,00%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente a R\$ 3.691,74)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente a R\$ 3.691,74)	11,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do IPREVITA-ITAPEMIRIM, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim – ES revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme a Lei municipal nº 2.539, de 30 de dezembro de 2011, estão vinculados ao IPREVITA-ITAPEMIRIM consideram-se segurados obrigatórios do RPPS os servidores públicos titulares de cargos efetivos dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial, fundações públicas e os aposentados e pensionistas.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 21.966.057,27, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 47.233.639,28) e o valor do fundo previdenciário existente em agosto de 2011 (R\$ 25.267.057,27) composto por saldo em conta-corrente e aplicações.

A evolução dos resultados atuariais nos últimos três exercícios está apresentada abaixo.

Rubrica	2010	2011	2012
Ativo do Plano	13.812.671,43	17.929.617,62	25.267.582,01
Valor Atual dos Salários Futuros	135.767.043,92	162.339.001,65	258.619.775,63
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	59.858.675,41	67.989.957,18	130.641.733,51
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	1.335.340,51	1.902.504,08	4.295.424,76
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BC)	926,41	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	13.596.574,61	18.961.198,39	48.221.328,81
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	10.814.339,89	18.007.147,67	25.988.474,36
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0,00	0,00	13.493.715,82
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado atuaria: (+) Superávit / (-) Déficit	-23.465.206,21	-14.994.500,58	-21.966.057,27

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação

constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Itapemirim – ES.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em agosto de 2011 e se referem aos servidores dos poderes Executivo e Legislativo municipais.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 1.301.355,29.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

Os tempos de serviço anterior à posse do servidor, que são usados para o cálculo dos tempos de contribuição do segurado com vistas à aposentadoria e, conforme o caso, ao cálculo da compensação previdenciária, foram obtidos a partir da premissa adotada na avaliação atuarial.

A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que os cálculos de crescimento de salário elaborados com base nos dados de folha de pagamento informados pelo órgão gestor do RPPS apresentaram crescimento real bem acima dessa taxa, indicativo que permita concluir que essa taxa se manterá constante ao longo de décadas. Os resultados estão apresentados abaixo.

Folha ajustada de salário de contribuição de dez/2008: R\$ 673.637,18

Folha ajustada de salário de contribuição de dez/2009: R\$ 933.775,55

Folha ajustada de salário de contribuição de dez/2010: R\$ 1.093.470,83

Folha ajustada de salário de contribuição de dez/2011: R\$ 1.301.355,29

As folhas ajustadas foram calculadas considerando-se apenas os servidores que permaneceram vinculados ao município nos três períodos analisados.

Os resultados tiveram como conclusão os seguintes aumentos, já descontados da variação do INPC de cada ano: 2008 – 2009: 33,14%; 2009 – 2010: 9,99% e 2010 – 2011: 12,19%. A média aritmética simples dos aumentos ficou igual a 18,44%.

O aumento médio real dos últimos anos situou-se em patamar superior ao crescimento real esperado para os salários, principalmente se considerarmos que o município não possui uma política de remuneração para os servidores efetivos e não pretende praticar aumentos superiores à inflação para os próximos anos. Nossa opinião é que o aumento calculado de acordo com as instruções de preenchimento do DRAA 2012 se apresenta superestimado e, portanto, que o aumento real de 1% deve ser utilizado como estimativa mais realista e aderente com as práticas salariais do município para os anos vindouros.

Usou-se como premissa que os benefícios são reajustados apenas pelos índices inflacionários, preservando-se o poder aquisitivo da moeda ao longo do tempo. Portanto, admitiu-se que a taxa de crescimento real dos benefícios pagos pelo RPPS é nula.

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2012, a qual está transcrita a seguir.

$${}_k V = {}_0 V + \frac{{}_1 V - {}_0 V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0 V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1 V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1 V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2012, considerando-se um ambiente inflacionário de 5% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/12	fev/12	mar/12
2.2.2.5.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	47.974.722,52	48.715.805,76	49.456.889,00
2.2.2.5.5.00.00	Plano Previdenciário	47.974.722,52	48.715.805,76	49.456.889,00
2.2.2.5.5.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	4.307.816,34	4.320.207,92	4.332.599,50
2.2.2.5.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano	4.307.816,34	4.320.207,92	4.332.599,50
2.2.2.5.1.01.02	Contribuições do Ente (reduzora)	-	-	-
2.2.2.5.1.01.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	-	-	-
2.2.2.5.1.01.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	-	-	-
2.2.2.5.1.01.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	-	-	-
2.2.2.5.1.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	-	-	-
2.2.2.5.5.02.00	Provisões de Benefícios a Conceder	59.225.065,93	60.005.991,10	60.786.916,26
2.2.2.5.5.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano p/Geração Atual	131.578.076,74	132.718.502,80	133.858.928,85
2.2.2.5.5.02.02	Contribuições do Ente (reduzora)	32.853.997,59	32.992.592,61	33.131.187,64
2.2.2.5.5.02.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	25.893.624,14	26.002.856,74	26.112.089,34
2.2.2.5.5.02.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	13.605.389,09	13.717.062,35	13.828.735,62
2.2.2.5.5.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	-	-	-
2.2.2.5.5.03.00	Plano de Amortização (reduzora)	15.558.159,75	15.610.393,26	15.662.626,76
2.2.2.5.5.03.01	Outros Créditos (reduzora)	15.558.159,75	15.610.393,26	15.662.626,76

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/12	mai/12	jun/12
2.2.2.5.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	50.197.972,24	50.939.055,48	51.680.138,73
2.2.2.5.5.00.00	Plano Previdenciário	50.197.972,24	50.939.055,48	51.680.138,73
2.2.2.5.5.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	4.344.991,08	4.357.382,66	4.369.774,25
2.2.2.5.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano	4.344.991,08	4.357.382,66	4.369.774,25
2.2.2.5.1.01.02	Contribuições do Ente (reduzora)	-	-	-
2.2.2.5.1.01.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	-	-	-
2.2.2.5.1.01.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	-	-	-
2.2.2.5.1.01.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	-	-	-
2.2.2.5.1.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	-	-	-
2.2.2.5.5.02.00	Provisões de Benefícios a Conceder	61.567.841,42	62.348.766,58	63.129.691,75
2.2.2.5.5.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano p/Geração Atual	134.999.354,91	136.139.780,96	137.280.207,02

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/12	mai/12	jun/12
2.2.2.5.5.02.02	Contribuições do Ente (reduzora)	33.269.782,66	33.408.377,69	33.546.972,72
2.2.2.5.5.02.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	26.221.321,94	26.330.554,54	26.439.787,15
2.2.2.5.5.02.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	13.940.408,88	14.052.082,15	14.163.755,41
2.2.2.5.5.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	-	-	-
2.2.2.5.5.03.00	Plano de Amortização (reduzora)	15.714.860,26	15.767.093,76	15.819.327,27
2.2.2.5.5.03.01	Outros Créditos (reduzora)	15.714.860,26	15.767.093,76	15.819.327,27

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/12	ago/12	set/12
2.2.2.5.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	52.421.221,97	53.162.305,21	53.903.388,45
2.2.2.5.5.00.00	Plano Previdenciário	52.421.221,97	53.162.305,21	53.903.388,45
2.2.2.5.5.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	4.382.165,83	4.394.557,41	4.406.948,99
2.2.2.5.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano	4.382.165,83	4.394.557,41	4.406.948,99
2.2.2.5.1.01.02	Contribuições do Ente (reduzora)	-	-	-
2.2.2.5.1.01.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	-	-	-
2.2.2.5.1.01.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	-	-	-
2.2.2.5.1.01.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	-	-	-
2.2.2.5.1.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	-	-	-
2.2.2.5.5.02.00	Provisões de Benefícios a Conceder	63.910.616,91	64.691.542,07	65.472.467,23
2.2.2.5.5.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano p/Geração Atual	138.420.633,07	139.561.059,12	140.701.485,18
2.2.2.5.5.02.02	Contribuições do Ente (reduzora)	33.685.567,74	33.824.162,77	33.962.757,79
2.2.2.5.5.02.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	26.549.019,75	26.658.252,35	26.767.484,95
2.2.2.5.5.02.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	14.275.428,68	14.387.101,94	14.498.775,21
2.2.2.5.5.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	-	-	-
2.2.2.5.5.03.00	Plano de Amortização (reduzora)	15.871.560,77	15.923.794,27	15.976.027,77
2.2.2.5.5.03.01	Outros Créditos (reduzora)	15.871.560,77	15.923.794,27	15.976.027,77

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/12	nov/12	dez/12
2.2.2.5.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	54.644.471,69	55.385.554,93	56.126.638,17
2.2.2.5.5.00.00	Plano Previdenciário	54.644.471,69	55.385.554,93	56.126.638,17

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/12	nov/12	dez/12
2.2.2.5.5.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	4.419.340,57	4.431.732,15	4.444.123,73
2.2.2.5.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano	4.419.340,57	4.431.732,15	4.444.123,73
2.2.2.5.1.01.02	Contribuições do Ente (reduzora)	-	-	-
2.2.2.5.1.01.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	-	-	-
2.2.2.5.1.01.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	-	-	-
2.2.2.5.1.01.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	-	-	-
2.2.2.5.1.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	-	-	-
2.2.2.5.5.02.00	Provisões de Benefícios a Conceder	66.253.392,40	67.034.317,56	67.815.242,72
2.2.2.5.5.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano p/Geração Atual	141.841.911,23	142.982.337,29	144.122.763,34
2.2.2.5.5.02.02	Contribuições do Ente (reduzora)	34.101.352,82	34.239.947,84	34.378.542,87
2.2.2.5.5.02.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	26.876.717,55	26.985.950,15	27.095.182,75
2.2.2.5.5.02.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	14.610.448,47	14.722.121,74	14.833.795,00
2.2.2.5.5.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	-	-	-
2.2.2.5.5.03.00	Plano de Amortização (reduzora)	16.028.261,28	16.080.494,78	16.132.728,28
2.2.2.5.5.03.01	Outros Créditos (reduzora)	16.028.261,28	16.080.494,78	16.132.728,28

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

a) 13,68% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal e 7% para amortização do déficit atuarial;

b) 11,00% dos servidores ativos; e

c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede a R\$ 3.691,74.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 24,68%, para o custo normal e de 8,49% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 75 anos, originando um custo total de 33,17%. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2% do total das remunerações do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado das seguintes formas:

- a) Através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2013 e 2044, incidentes sobre a folha salarial.

**TABELA 4 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO,
ALTERNATIVA A – ALÍQUOTAS CRESCENTES
SOBRE A FOLHA SALARIAL**

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL	ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2012	8,00%	2030	19,26%
2013	10,81%	2031	19,26%
2014	13,63%	2032	19,26%
2015	16,44%	2033	19,26%
2016	19,26%	2034	19,26%
2017	19,26%	2035	19,26%
2018	19,26%	2036	19,26%
2019	19,26%	2037	19,26%
2020	19,26%	2038	19,26%
2021	19,26%	2039	19,26%
2022	19,26%	2040	19,26%
2023	19,26%	2041	19,26%
2024	19,26%	2042	19,26%
2025	19,26%	2043	19,26%
2026	19,26%	2044	19,26%
2027	19,26%		
2028	19,26%		
2029	19,26%		

- b) Através das alíquotas de contribuição de 8% em 2012 e de 18,10% de 2013 a 2044, também incidentes sobre a folha salarial.

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Em virtude do alto custo previdenciário, crescente ao longo dos anos, sugerimos um estudo de viabilidade de Segregação de Massas, em que as obrigações sejam divididas entre dois fundos, um Financeiro e outro Previdenciário, com regimes de financiamento diferenciados.

O plano de custeio proposto para 2012, considerando-se a implantação da alternativa A, prevê contribuições do município (19%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder a R\$ 3.691,74, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.


O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 24 de janeiro de 2013.



Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2012	1.161	37	3	14	4	10
2013	1.161	49	4	13	4	16
2014	1.161	62	5	13	4	21
2015	1.161	89	7	13	4	27
2016	1.161	104	8	12	4	34
2017	1.161	131	10	12	4	40
2018	1.161	148	11	12	4	47
2019	1.161	176	13	11	4	54
2020	1.161	197	14	11	4	62
2021	1.161	217	16	11	4	70
2022	1.161	242	17	10	4	78
2023	1.161	267	19	10	3	86
2024	1.161	306	20	9	3	94
2025	1.161	333	22	9	3	103
2026	1.161	353	23	9	3	112
2027	1.161	378	25	8	3	122
2028	1.161	404	26	8	3	131
2029	1.161	447	28	7	3	141
2030	1.161	471	29	7	3	151
2031	1.161	502	30	7	3	161
2032	1.161	527	32	6	3	171
2033	1.161	554	33	6	3	182
2034	1.161	568	34	6	3	192
2035	1.161	571	35	5	2	202
2036	1.161	578	36	5	2	212
2037	1.161	593	37	4	2	222
2038	1.161	602	38	4	2	232
2039	1.161	613	39	4	2	242
2040	1.161	620	40	4	2	251
2041	1.161	626	41	3	2	260
2042	1.161	620	42	3	2	269
2043	1.161	619	43	3	2	277
2044	1.161	618	44	3	1	285
2045	1.161	640	45	2	1	293
2046	1.161	641	45	2	1	301
2047	1.161	631	46	2	1	307
2048	1.161	636	47	2	1	314
2049	1.161	629	48	2	1	320
2050	1.161	644	48	1	1	326
2051	1.161	642	49	1	1	331
2052	1.161	642	49	1	1	336
2053	1.161	641	50	1	1	340
2054	1.161	635	51	1	0	344
2055	1.161	634	51	1	0	348
2056	1.161	630	52	1	0	351
2057	1.161	636	52	1	0	354
2058	1.161	635	53	1	0	357
2059	1.161	630	53	0	0	360
2060	1.161	629	53	0	0	363
2061	1.161	629	54	0	0	365
2062	1.161	642	54	0	0	368
2063	1.161	642	54	0	0	371

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2064	1.161	645	55	0	0	374
2065	1.161	646	55	0	0	377
2066	1.161	650	55	0	0	381
2067	1.161	652	55	0	0	384
2068	1.161	645	55	0	0	388
2069	1.161	642	55	0	0	392
2070	1.161	642	55	0	0	397
2071	1.161	641	55	0	0	401
2072	1.161	637	55	0	0	406
2073	1.161	629	55	0	0	411
2074	1.161	623	55	0	0	417
2075	1.161	614	55	0	-	422
2076	1.161	606	54	0	-	428
2077	1.161	600	54	0	-	434
2078	1.161	595	54	0	-	439
2079	1.161	596	54	0	-	445
2080	1.161	583	54	0	-	450
2081	1.161	576	54	0	-	456
2082	1.161	571	54	0	-	460
2083	1.161	566	54	-	-	465
2084	1.161	572	54	-	-	469
2085	1.161	564	53	-	-	472
2086	1.161	561	53	-	-	475

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2012	1.404.300,47	4.775.187,42	184.710,71	3.555.597,66	31.442.170,13
2013	1.720.139,11	4.761.746,07	256.788,68	3.298.395,64	36.627.095,98
2014	2.082.053,66	4.749.911,87	316.316,25	2.984.174,46	41.808.896,20
2015	2.646.114,93	4.733.170,75	419.100,05	2.506.155,87	46.823.585,84
2016	3.052.717,64	4.724.902,79	490.213,41	2.162.398,55	51.795.399,54
2017	3.684.935,82	4.711.507,83	584.277,16	1.610.849,16	56.513.972,68
2018	4.239.712,70	4.660.330,02	637.932,01	1.058.549,34	60.963.360,37
2019	4.937.797,70	4.612.946,50	734.052,51	409.201,31	65.030.363,30
2020	5.442.925,10	4.599.061,76	799.949,69	(43.913,65)	68.888.271,45
2021	5.944.493,86	4.573.898,95	850.061,10	(520.533,81)	72.501.033,92
2022	6.565.415,37	4.569.149,94	938.672,95	(1.057.592,48)	75.793.503,47
2023	7.155.855,78	4.538.095,69	1.006.518,75	(1.611.241,34)	78.729.872,34
2024	8.044.668,21	4.449.143,01	1.089.836,97	(2.505.688,24)	80.947.976,44
2025	8.726.849,52	4.384.933,95	1.138.577,71	(3.203.337,86)	82.601.517,17
2026	9.402.072,38	4.334.371,15	1.180.153,61	(3.887.547,62)	83.670.060,58
2027	10.114.000,46	4.276.457,34	1.224.490,03	(4.613.053,09)	84.077.211,12
2028	10.787.627,52	4.233.094,00	1.264.219,02	(5.290.314,49)	83.831.529,30
2029	11.715.704,71	4.168.828,06	1.313.689,29	(6.233.187,36)	82.628.233,70
2030	12.290.234,82	4.115.560,89	1.334.240,88	(6.840.433,05)	80.745.494,67
2031	12.931.918,08	4.109.631,72	1.359.096,60	(7.463.189,76)	78.127.034,59
2032	13.451.052,38	4.102.434,29	1.380.127,42	(7.968.490,67)	74.846.166,00
2033	14.095.375,29	4.060.845,77	1.388.873,71	(8.645.655,81)	70.691.280,15
2034	14.410.829,96	4.121.764,28	1.393.323,84	(8.895.741,84)	66.037.015,12
2035	14.544.033,96	4.155.184,23	1.387.467,47	(9.001.382,27)	60.997.853,76
2036	14.718.082,98	4.243.363,94	1.382.065,08	(9.092.653,96)	55.565.071,02
2037	14.949.640,58	4.293.157,77	1.376.045,10	(9.280.437,71)	49.618.537,57
2038	15.121.868,71	4.356.705,55	1.365.777,60	(9.399.385,55)	43.196.264,27
2039	15.254.449,23	4.441.333,78	1.351.018,61	(9.462.096,84)	36.325.943,29
2040	15.352.521,25	4.429.920,36	1.333.007,86	(9.589.593,03)	28.915.906,85
2041	15.422.562,63	4.542.339,09	1.308.541,49	(9.571.682,05)	21.079.179,21
2042	15.337.414,87	4.610.956,21	1.275.281,46	(9.451.177,20)	12.892.752,76
2043	15.281.462,68	4.699.586,12	1.240.101,96	(9.341.774,60)	4.324.543,33
2044	15.240.530,73	4.726.817,27	1.204.574,46	(9.309.139,00)	(4.725.123,07)
2045	15.423.976,11	3.693.087,74	1.165.187,80	(10.565.700,57)	(10.565.700,57)
2046	15.366.164,54	3.719.572,20	1.120.811,76	(10.525.780,57)	(10.525.780,57)
2047	15.170.420,60	3.717.963,17	1.074.414,62	(10.378.042,81)	(10.378.042,81)
2048	15.145.704,10	3.782.361,56	1.026.353,73	(10.336.988,82)	(10.336.988,82)
2049	14.975.159,09	3.822.167,59	976.770,93	(10.176.220,57)	(10.176.220,57)
2050	15.075.382,32	3.845.254,11	926.172,77	(10.303.955,44)	(10.303.955,44)
2051	14.947.108,48	3.820.038,44	874.864,89	(10.252.205,15)	(10.252.205,15)
2052	14.843.852,22	3.821.158,24	822.939,49	(10.199.754,49)	(10.199.754,49)
2053	14.718.972,04	3.840.314,72	770.922,93	(10.107.734,39)	(10.107.734,39)
2054	14.530.751,61	3.859.060,90	718.974,54	(9.952.716,16)	(9.952.716,16)
2055	14.398.169,79	3.871.096,59	667.569,66	(9.859.503,54)	(9.859.503,54)
2056	14.211.076,92	3.884.653,15	616.829,83	(9.709.593,94)	(9.709.593,94)
2057	14.150.272,28	3.869.488,03	567.065,13	(9.713.719,11)	(9.713.719,11)
2058	13.992.325,05	3.860.424,29	518.758,15	(9.613.142,61)	(9.613.142,61)
2059	13.798.161,39	3.819.557,39	471.896,85	(9.506.707,14)	(9.506.707,14)
2060	13.656.591,34	3.814.789,06	426.887,31	(9.414.914,97)	(9.414.914,97)
2061	13.527.597,95	3.801.515,12	383.874,52	(9.342.208,31)	(9.342.208,31)
2062	13.555.440,08	3.827.595,03	343.108,29	(9.384.736,76)	(9.384.736,76)
2063	13.440.638,15	3.782.047,07	304.688,57	(9.353.902,51)	(9.353.902,51)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2064	13.346.993,13	3.760.215,51	268.717,74	(9.318.059,88)	(9.318.059,88)
2065	13.256.911,15	3.730.614,03	235.351,35	(9.290.945,78)	(9.290.945,78)
2066	13.196.892,40	3.737.823,67	204.539,42	(9.254.529,31)	(9.254.529,31)
2067	13.150.634,23	3.700.903,53	176.366,50	(9.273.364,20)	(9.273.364,20)
2068	12.990.697,11	3.697.476,02	150.780,58	(9.142.440,51)	(9.142.440,51)
2069	12.893.135,53	3.674.135,83	127.695,75	(9.091.303,95)	(9.091.303,95)
2070	12.836.575,99	3.727.266,67	107.055,29	(9.002.254,03)	(9.002.254,03)
2071	12.773.022,91	3.701.831,70	88.792,17	(8.982.399,03)	(8.982.399,03)
2072	12.680.736,56	3.697.460,88	72.773,67	(8.910.502,02)	(8.910.502,02)
2073	12.549.954,80	3.702.378,39	58.899,42	(8.788.676,99)	(8.788.676,99)
2074	12.444.165,37	3.701.914,32	47.022,63	(8.695.228,43)	(8.695.228,43)
2075	12.336.008,07	3.731.926,70	36.985,33	(8.567.096,04)	(8.567.096,04)
2076	12.241.605,74	3.732.977,45	28.631,51	(8.479.996,78)	(8.479.996,78)
2077	12.177.174,76	3.756.328,44	21.786,64	(8.399.059,69)	(8.399.059,69)
2078	12.127.741,33	3.760.291,16	16.267,30	(8.351.182,88)	(8.351.182,88)
2079	12.149.839,44	3.763.971,02	11.893,43	(8.373.974,99)	(8.373.974,99)
2080	12.015.633,26	3.761.673,62	8.493,66	(8.245.465,98)	(8.245.465,98)
2081	11.956.316,83	3.770.715,72	5.907,09	(8.179.694,02)	(8.179.694,02)
2082	11.918.989,73	3.802.693,03	3.986,08	(8.112.310,62)	(8.112.310,62)
2083	11.888.847,58	3.819.474,04	2.598,78	(8.066.774,76)	(8.066.774,76)
2084	11.993.376,53	3.824.462,82	1.629,59	(8.167.284,12)	(8.167.284,12)
2085	11.917.768,63	3.814.231,02	978,47	(8.102.559,15)	(8.102.559,15)
2086	11.903.054,62	3.799.833,82	560,98	(8.102.659,82)	(8.102.659,82)

Notas:

- (1) A despesa previdenciária inclui os benefícios estruturados em repartição simples.
- (2) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANOS DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS

ALTERNATIVAS A e B

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2012	1.404.300,47	4.935.954,23	184.710,71	3.716.364,47	31.602.936,94
2013	1.720.139,11	5.373.160,01	256.788,68	3.909.809,57	37.408.922,73
2014	2.082.053,66	5.809.748,96	316.316,25	4.044.011,55	43.697.469,64
2015	2.646.114,93	6.236.654,43	419.100,05	4.009.639,55	50.328.957,38
2016	3.052.717,64	6.672.991,82	490.213,41	4.110.487,59	57.459.182,40
2017	3.684.935,82	6.653.122,92	584.277,16	3.552.464,26	64.459.197,60
2018	4.239.712,70	6.577.556,48	637.932,01	2.975.775,80	71.302.525,26
2019	4.937.797,70	6.510.225,92	734.052,51	2.306.480,74	77.887.157,51
2020	5.442.925,10	6.490.642,63	799.949,69	1.847.667,22	84.408.054,18
2021	5.944.493,86	6.455.128,66	850.061,10	1.360.695,89	90.833.233,32
2022	6.565.415,37	6.448.462,74	938.672,95	821.720,31	97.104.947,63
2023	7.155.855,78	6.404.620,86	1.006.518,75	255.283,84	103.186.528,32
2024	8.044.668,21	6.278.992,77	1.089.836,97	(675.838,48)	108.701.881,55
2025	8.726.849,52	6.187.694,06	1.138.577,71	(1.400.577,75)	113.823.416,69
2026	9.402.072,38	6.115.306,91	1.180.153,61	(2.106.611,86)	118.546.209,82
2027	10.114.000,46	6.033.609,15	1.224.490,03	(2.855.901,28)	122.803.081,13
2028	10.787.627,52	5.972.484,56	1.264.219,02	(3.550.923,93)	126.620.342,07
2029	11.715.704,71	5.881.840,24	1.313.689,29	(4.520.175,17)	129.697.387,42
2030	12.290.234,82	5.806.751,72	1.334.240,88	(5.149.242,22)	132.329.988,44
2031	12.931.918,08	5.798.471,68	1.359.096,60	(5.774.349,80)	134.495.437,95
2032	13.451.052,38	5.788.512,15	1.380.127,42	(6.282.412,80)	136.282.751,42
2033	14.095.375,29	5.729.977,64	1.388.873,71	(6.976.523,94)	137.483.192,57
2034	14.410.829,96	5.816.296,01	1.393.323,84	(7.201.210,11)	138.530.974,02
2035	14.544.033,96	5.863.779,11	1.387.467,47	(7.292.787,39)	139.550.045,07
2036	14.718.082,98	5.988.649,71	1.382.065,08	(7.347.368,19)	140.575.679,59
2037	14.949.640,58	6.059.297,31	1.376.045,10	(7.514.298,17)	141.495.922,20
2038	15.121.868,71	6.149.387,73	1.365.777,60	(7.606.703,37)	142.378.974,15
2039	15.254.449,23	6.269.278,68	1.351.018,61	(7.634.151,95)	143.287.560,66
2040	15.352.521,25	6.253.474,63	1.333.007,86	(7.766.038,76)	144.118.775,54
2041	15.422.562,63	6.412.644,48	1.308.541,49	(7.701.376,66)	145.064.525,41
2042	15.337.414,87	6.509.932,81	1.275.281,46	(7.552.200,60)	146.216.196,33
2043	15.281.462,68	6.635.496,71	1.240.101,96	(7.405.864,01)	147.583.304,10
2044	15.240.530,73	6.674.315,62	1.204.574,46	(7.361.640,65)	149.076.661,70
2045	15.423.976,11	3.693.087,74	1.165.187,80	(10.565.700,57)	147.455.560,83
2046	15.366.164,54	3.719.572,20	1.120.811,76	(10.525.780,57)	145.777.113,91
2047	15.170.420,60	3.717.963,17	1.074.414,62	(10.378.042,81)	144.145.697,93
2048	15.145.704,10	3.782.361,56	1.026.353,73	(10.336.988,82)	142.457.450,99
2049	14.975.159,09	3.822.167,59	976.770,93	(10.176.220,57)	140.828.677,48
2050	15.075.382,32	3.845.254,11	926.172,77	(10.303.955,44)	138.974.442,68
2051	14.947.108,48	3.820.038,44	874.864,89	(10.252.205,15)	137.060.704,09
2052	14.843.852,22	3.821.158,24	822.939,49	(10.199.754,49)	135.084.591,85
2053	14.718.972,04	3.840.314,72	770.922,93	(10.107.734,39)	133.081.932,97
2054	14.530.751,61	3.859.060,90	718.974,54	(9.952.716,16)	131.114.132,78
2055	14.398.169,79	3.871.096,59	667.569,66	(9.859.503,54)	129.121.477,21
2056	14.211.076,92	3.884.653,15	616.829,83	(9.709.593,94)	127.159.171,90
2057	14.150.272,28	3.869.488,03	567.065,13	(9.713.719,11)	125.075.003,11
2058	13.992.325,05	3.860.424,29	518.758,15	(9.613.142,61)	122.966.360,68
2059	13.798.161,39	3.819.557,39	471.896,85	(9.506.707,14)	120.837.635,18
2060	13.656.591,34	3.814.789,06	426.887,31	(9.414.914,97)	118.672.978,33
2061	13.527.597,95	3.801.515,12	383.874,52	(9.342.208,31)	116.451.148,71
2062	13.555.440,08	3.827.595,03	343.108,29	(9.384.736,76)	114.053.480,87
2063	13.440.638,15	3.782.047,07	304.688,57	(9.353.902,51)	111.542.787,21

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2064	13.346.993,13	3.760.215,51	268.717,74	(9.318.059,88)	108.917.294,56
2065	13.256.911,15	3.730.614,03	235.351,35	(9.290.945,78)	106.161.386,46
2066	13.196.892,40	3.737.823,67	204.539,42	(9.254.529,31)	103.276.540,34
2067	13.150.634,23	3.700.903,53	176.366,50	(9.273.364,20)	100.199.768,56
2068	12.990.697,11	3.697.476,02	150.780,58	(9.142.440,51)	97.069.314,16
2069	12.893.135,53	3.674.135,83	127.695,75	(9.091.303,95)	93.802.169,07
2070	12.836.575,99	3.727.266,67	107.055,29	(9.002.254,03)	90.428.045,18
2071	12.773.022,91	3.701.831,70	88.792,17	(8.982.399,03)	86.871.328,86
2072	12.680.736,56	3.697.460,88	72.773,67	(8.910.502,02)	83.173.106,57
2073	12.549.954,80	3.702.378,39	58.899,42	(8.788.676,99)	79.374.815,97
2074	12.444.165,37	3.701.914,32	47.022,63	(8.695.228,43)	75.442.076,51
2075	12.336.008,07	3.731.926,70	36.985,33	(8.567.096,04)	71.401.505,05
2076	12.241.605,74	3.732.977,45	28.631,51	(8.479.996,78)	67.205.598,58
2077	12.177.174,76	3.756.328,44	21.786,64	(8.399.059,69)	62.838.874,80
2078	12.127.741,33	3.760.291,16	16.267,30	(8.351.182,88)	58.258.024,41
2079	12.149.839,44	3.763.971,02	11.893,43	(8.373.974,99)	53.379.530,89
2080	12.015.633,26	3.761.673,62	8.493,66	(8.245.465,98)	48.336.836,76
2081	11.956.316,83	3.770.715,72	5.907,09	(8.179.694,02)	43.057.352,95
2082	11.918.989,73	3.802.693,03	3.986,08	(8.112.310,62)	37.528.483,50
2083	11.888.847,58	3.819.474,04	2.598,78	(8.066.774,76)	31.713.417,75
2084	11.993.376,53	3.824.462,82	1.629,59	(8.167.284,12)	25.448.938,69
2085	11.917.768,63	3.814.231,02	978,47	(8.102.559,15)	18.873.315,87
2086	11.903.054,62	3.799.833,82	560,98	(8.102.659,82)	11.903.055,00

Notas:

- (1) A despesa previdenciária inclui os benefícios estruturados em repartição simples.
- (2) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.
- (3) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa A, que prevê alíquotas crescentes, incidentes sobre a folha salarial, iniciando com 8% em 2012 e crescendo até 2016, quando atinge 19,26%, permanecendo nesse patamar até 2044.

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2012	1.404.300,47	4.935.954,23	184.710,71	3.716.364,47	31.602.936,94
2013	1.720.139,11	6.541.939,10	256.788,68	5.078.588,67	38.577.701,83
2014	2.082.053,66	6.525.610,74	316.316,25	4.759.873,33	45.652.237,27
2015	2.646.114,93	6.501.436,48	419.100,05	4.274.421,60	52.665.793,10
2016	3.052.717,64	6.490.017,40	490.213,41	3.927.513,17	59.753.253,85
2017	3.684.935,82	6.470.756,57	584.277,16	3.370.097,90	66.708.546,99
2018	4.239.712,70	6.397.480,83	637.932,01	2.795.700,15	73.506.759,96
2019	4.937.797,70	6.332.023,80	734.052,51	2.128.278,61	80.045.444,17
2020	5.442.925,10	6.312.975,75	799.949,69	1.670.000,33	86.518.171,15
2021	5.944.493,86	6.278.434,01	850.061,10	1.184.001,24	92.893.262,66
2022	6.565.415,37	6.271.948,13	938.672,95	645.205,71	99.112.064,13
2023	7.155.855,78	6.229.307,34	1.006.518,75	79.970,31	105.138.758,29
2024	8.044.668,21	6.107.123,98	1.089.836,97	(847.707,26)	110.599.376,52
2025	8.726.849,52	6.018.369,67	1.138.577,71	(1.569.902,14)	115.665.436,97
2026	9.402.072,38	5.948.032,37	1.180.153,61	(2.273.886,40)	120.331.476,79
2027	10.114.000,46	5.868.568,53	1.224.490,03	(3.020.941,90)	124.530.423,50
2028	10.787.627,52	5.809.112,16	1.264.219,02	(3.714.296,33)	128.287.952,58
2029	11.715.704,71	5.720.945,44	1.313.689,29	(4.681.069,98)	131.304.159,76
2030	12.290.234,82	5.647.906,48	1.334.240,88	(5.308.087,46)	133.874.321,89
2031	12.931.918,08	5.639.847,25	1.359.096,60	(5.932.974,23)	135.973.806,97
2032	13.451.052,38	5.630.147,16	1.380.127,42	(6.440.777,80)	137.691.457,59
2033	14.095.375,29	5.573.204,30	1.388.873,71	(7.133.297,28)	138.819.647,76
2034	14.410.829,96	5.657.136,98	1.393.323,84	(7.360.369,14)	139.788.457,49
2035	14.544.033,96	5.703.299,20	1.387.467,47	(7.453.267,30)	140.722.497,64
2036	14.718.082,98	5.824.723,61	1.382.065,08	(7.511.294,30)	141.654.553,20
2037	14.949.640,58	5.893.412,52	1.376.045,10	(7.680.182,96)	142.473.643,43
2038	15.121.868,71	5.981.009,92	1.365.777,60	(7.775.081,19)	143.246.980,85
2039	15.254.449,23	6.097.588,81	1.351.018,61	(7.805.841,82)	144.035.957,88
2040	15.352.521,25	6.082.197,15	1.333.007,86	(7.937.316,24)	144.740.799,11
2041	15.422.562,63	6.236.975,90	1.308.541,49	(7.877.045,24)	145.548.201,82
2042	15.337.414,87	6.331.571,28	1.275.281,46	(7.730.562,13)	146.550.531,80
2043	15.281.462,68	6.453.666,15	1.240.101,96	(7.587.694,57)	147.755.869,14
2044	15.240.530,73	6.491.396,68	1.204.574,46	(7.544.559,59)	149.076.661,70
2045	15.423.976,11	3.693.087,74	1.165.187,80	(10.565.700,57)	147.455.560,83
2046	15.366.164,54	3.719.572,20	1.120.811,76	(10.525.780,57)	145.777.113,91
2047	15.170.420,60	3.717.963,17	1.074.414,62	(10.378.042,81)	144.145.697,93
2048	15.145.704,10	3.782.361,56	1.026.353,73	(10.336.988,82)	142.457.450,99
2049	14.975.159,09	3.822.167,59	976.770,93	(10.176.220,57)	140.828.677,48
2050	15.075.382,32	3.845.254,11	926.172,77	(10.303.955,44)	138.974.442,68
2051	14.947.108,48	3.820.038,44	874.864,89	(10.252.205,15)	137.060.704,09
2052	14.843.852,22	3.821.158,24	822.939,49	(10.199.754,49)	135.084.591,85
2053	14.718.972,04	3.840.314,72	770.922,93	(10.107.734,39)	133.081.932,97
2054	14.530.751,61	3.859.060,90	718.974,54	(9.952.716,16)	131.114.132,78
2055	14.398.169,79	3.871.096,59	667.569,66	(9.859.503,54)	129.121.477,21
2056	14.211.076,92	3.884.653,15	616.829,83	(9.709.593,94)	127.159.171,90
2057	14.150.272,28	3.869.488,03	567.065,13	(9.713.719,11)	125.075.003,11
2058	13.992.325,05	3.860.424,29	518.758,15	(9.613.142,61)	122.966.360,68
2059	13.798.161,39	3.819.557,39	471.896,85	(9.506.707,14)	120.837.635,18
2060	13.656.591,34	3.814.789,06	426.887,31	(9.414.914,97)	118.672.978,33
2061	13.527.597,95	3.801.515,12	383.874,52	(9.342.208,31)	116.451.148,71
2062	13.555.440,08	3.827.595,03	343.108,29	(9.384.736,76)	114.053.480,87
2063	13.440.638,15	3.782.047,07	304.688,57	(9.353.902,51)	111.542.787,21

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2064	13.346.993,13	3.760.215,51	268.717,74	(9.318.059,88)	108.917.294,56
2065	13.256.911,15	3.730.614,03	235.351,35	(9.290.945,78)	106.161.386,46
2066	13.196.892,40	3.737.823,67	204.539,42	(9.254.529,31)	103.276.540,34
2067	13.150.634,23	3.700.903,53	176.366,50	(9.273.364,20)	100.199.768,56
2068	12.990.697,11	3.697.476,02	150.780,58	(9.142.440,51)	97.069.314,16
2069	12.893.135,53	3.674.135,83	127.695,75	(9.091.303,95)	93.802.169,07
2070	12.836.575,99	3.727.266,67	107.055,29	(9.002.254,03)	90.428.045,18
2071	12.773.022,91	3.701.831,70	88.792,17	(8.982.399,03)	86.871.328,86
2072	12.680.736,56	3.697.460,88	72.773,67	(8.910.502,02)	83.173.106,57
2073	12.549.954,80	3.702.378,39	58.899,42	(8.788.676,99)	79.374.815,97
2074	12.444.165,37	3.701.914,32	47.022,63	(8.695.228,43)	75.442.076,51
2075	12.336.008,07	3.731.926,70	36.985,33	(8.567.096,04)	71.401.505,05
2076	12.241.605,74	3.732.977,45	28.631,51	(8.479.996,78)	67.205.598,58
2077	12.177.174,76	3.756.328,44	21.786,64	(8.399.059,69)	62.838.874,80
2078	12.127.741,33	3.760.291,16	16.267,30	(8.351.182,88)	58.258.024,41
2079	12.149.839,44	3.763.971,02	11.893,43	(8.373.974,99)	53.379.530,89
2080	12.015.633,26	3.761.673,62	8.493,66	(8.245.465,98)	48.336.836,76
2081	11.956.316,83	3.770.715,72	5.907,09	(8.179.694,02)	43.057.352,95
2082	11.918.989,73	3.802.693,03	3.986,08	(8.112.310,62)	37.528.483,50
2083	11.888.847,58	3.819.474,04	2.598,78	(8.066.774,76)	31.713.417,75
2084	11.993.376,53	3.824.462,82	1.629,59	(8.167.284,12)	25.448.938,69
2085	11.917.768,63	3.814.231,02	978,47	(8.102.559,15)	18.873.315,87
2086	11.903.054,62	3.799.833,82	560,98	(8.102.659,82)	11.903.055,00

Notas:

- (1) A despesa previdenciária inclui os benefícios estruturados em repartição simples.
- (2) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.
- (3) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa B, que prevê alíquotas, incidentes sobre a folha salarial, de 8% em 2012 e 18,10% entre 2013 e 2044.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2012 A 2086
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	6.538.383,37	1.404.300,47	5.134.082,90	31.442.170,13
2013	6.905.064,95	1.720.139,11	5.184.925,84	36.627.095,98
2014	7.263.853,88	2.082.053,66	5.181.800,22	41.808.896,20
2015	7.660.804,56	2.646.114,93	5.014.689,64	46.823.585,84
2016	8.024.531,35	3.052.717,64	4.971.813,70	51.795.399,54
2017	8.403.508,95	3.684.935,82	4.718.573,13	56.513.972,68
2018	8.689.100,39	4.239.712,70	4.449.387,70	60.963.360,37
2019	9.004.800,63	4.937.797,70	4.067.002,93	65.030.363,30
2020	9.300.833,25	5.442.925,10	3.857.908,14	68.888.271,45
2021	9.557.256,34	5.944.493,86	3.612.762,47	72.501.033,92
2022	9.857.884,93	6.565.415,37	3.292.469,55	75.793.503,47
2023	10.092.224,65	7.155.855,78	2.936.368,87	78.729.872,34
2024	10.262.772,32	8.044.668,21	2.218.104,10	80.947.976,44
2025	10.380.390,25	8.726.849,52	1.653.540,73	82.601.517,17
2026	10.470.615,79	9.402.072,38	1.068.543,41	83.670.060,58
2027	10.521.151,01	10.114.000,46	407.150,54	84.077.211,12
2028	10.541.945,69	10.787.627,52	(245.681,83)	83.831.529,30
2029	10.512.409,11	11.715.704,71	(1.203.295,60)	82.628.233,70
2030	10.407.495,79	12.290.234,82	(1.882.739,02)	80.745.494,67
2031	10.313.458,00	12.931.918,08	(2.618.460,08)	78.127.034,59
2032	10.170.183,79	13.451.052,38	(3.280.868,59)	74.846.166,00
2033	9.940.489,44	14.095.375,29	(4.154.885,85)	70.691.280,15
2034	9.756.564,92	14.410.829,96	(4.654.265,03)	66.037.015,12
2035	9.504.872,60	14.544.033,96	(5.039.161,36)	60.997.853,76
2036	9.285.300,24	14.718.082,98	(5.432.782,74)	55.565.071,02
2037	9.003.107,14	14.949.640,58	(5.946.533,45)	49.618.537,57
2038	8.699.595,41	15.121.868,71	(6.422.273,30)	43.196.264,27
2039	8.384.128,25	15.254.449,23	(6.870.320,99)	36.325.943,29
2040	7.942.484,82	15.352.521,25	(7.410.036,44)	28.915.906,85
2041	7.585.835,00	15.422.562,63	(7.836.727,64)	21.079.179,21
2042	7.150.988,42	15.337.414,87	(8.186.426,45)	12.892.752,76
2043	6.713.253,25	15.281.462,68	(8.568.209,43)	4.324.543,33
2044	6.190.864,33	15.240.530,73	(9.049.666,40)	(4.725.123,07)
2045	4.858.275,54	15.423.976,11	(10.565.700,57)	(10.565.700,57)
2046	4.840.383,96	15.366.164,54	(10.525.780,57)	(10.525.780,57)
2047	4.792.377,79	15.170.420,60	(10.378.042,81)	(10.378.042,81)
2048	4.808.715,29	15.145.704,10	(10.336.988,82)	(10.336.988,82)
2049	4.798.938,52	14.975.159,09	(10.176.220,57)	(10.176.220,57)
2050	4.771.426,88	15.075.382,32	(10.303.955,44)	(10.303.955,44)
2051	4.694.903,32	14.947.108,48	(10.252.205,15)	(10.252.205,15)
2052	4.644.097,73	14.843.852,22	(10.199.754,49)	(10.199.754,49)
2053	4.611.237,65	14.718.972,04	(10.107.734,39)	(10.107.734,39)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2012 A 2086
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2054	4.578.035,44	14.530.751,61	(9.952.716,16)	(9.952.716,16)
2055	4.538.666,25	14.398.169,79	(9.859.503,54)	(9.859.503,54)
2056	4.501.482,98	14.211.076,92	(9.709.593,94)	(9.709.593,94)
2057	4.436.553,17	14.150.272,28	(9.713.719,11)	(9.713.719,11)
2058	4.379.182,45	13.992.325,05	(9.613.142,61)	(9.613.142,61)
2059	4.291.454,24	13.798.161,39	(9.506.707,14)	(9.506.707,14)
2060	4.241.676,37	13.656.591,34	(9.414.914,97)	(9.414.914,97)
2061	4.185.389,64	13.527.597,95	(9.342.208,31)	(9.342.208,31)
2062	4.170.703,32	13.555.440,08	(9.384.736,76)	(9.384.736,76)
2063	4.086.735,64	13.440.638,15	(9.353.902,51)	(9.353.902,51)
2064	4.028.933,25	13.346.993,13	(9.318.059,88)	(9.318.059,88)
2065	3.965.965,38	13.256.911,15	(9.290.945,78)	(9.290.945,78)
2066	3.942.363,10	13.196.892,40	(9.254.529,31)	(9.254.529,31)
2067	3.877.270,03	13.150.634,23	(9.273.364,20)	(9.273.364,20)
2068	3.848.256,60	12.990.697,11	(9.142.440,51)	(9.142.440,51)
2069	3.801.831,58	12.893.135,53	(9.091.303,95)	(9.091.303,95)
2070	3.834.321,97	12.836.575,99	(9.002.254,03)	(9.002.254,03)
2071	3.790.623,88	12.773.022,91	(8.982.399,03)	(8.982.399,03)
2072	3.770.234,54	12.680.736,56	(8.910.502,02)	(8.910.502,02)
2073	3.761.277,81	12.549.954,80	(8.788.676,99)	(8.788.676,99)
2074	3.748.936,95	12.444.165,37	(8.695.228,43)	(8.695.228,43)
2075	3.768.912,03	12.336.008,07	(8.567.096,04)	(8.567.096,04)
2076	3.761.608,96	12.241.605,74	(8.479.996,78)	(8.479.996,78)
2077	3.778.115,07	12.177.174,76	(8.399.059,69)	(8.399.059,69)
2078	3.776.558,46	12.127.741,33	(8.351.182,88)	(8.351.182,88)
2079	3.775.864,45	12.149.839,44	(8.373.974,99)	(8.373.974,99)
2080	3.770.167,28	12.015.633,26	(8.245.465,98)	(8.245.465,98)
2081	3.776.622,81	11.956.316,83	(8.179.694,02)	(8.179.694,02)
2082	3.806.679,11	11.918.989,73	(8.112.310,62)	(8.112.310,62)
2083	3.822.072,82	11.888.847,58	(8.066.774,76)	(8.066.774,76)
2084	3.826.092,41	11.993.376,53	(8.167.284,12)	(8.167.284,12)
2085	3.815.209,48	11.917.768,63	(8.102.559,15)	(8.102.559,15)
2086	3.800.394,80	11.903.054,62	(8.102.659,82)	(8.102.659,82)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/08/2011 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2009; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,977; j) inflação anual estimada: 5,37%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 1.301.355,29.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 40; inativos – 62; pensionistas – 46.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 A 2086

ALTERNATIVA A PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	6.699.150,17	1.404.300,47	5.294.849,70	31.602.936,94
2013	7.526.124,90	1.720.139,11	5.805.985,79	37.408.922,73
2014	8.370.600,57	2.082.053,66	6.288.546,92	43.697.469,64
2015	9.277.602,66	2.646.114,93	6.631.487,73	50.328.957,38
2016	10.182.942,67	3.052.717,64	7.130.225,03	57.459.182,40
2017	10.684.951,02	3.684.935,82	7.000.015,20	64.459.197,60
2018	11.083.040,35	4.239.712,70	6.843.327,65	71.302.525,26
2019	11.522.429,95	4.937.797,70	6.584.632,25	77.887.157,51
2020	11.963.821,77	5.442.925,10	6.520.896,67	84.408.054,18
2021	12.369.673,01	5.944.493,86	6.425.179,14	90.833.233,32
2022	12.837.129,69	6.565.415,37	6.271.714,31	97.104.947,63
2023	13.237.436,47	7.155.855,78	6.081.580,69	103.186.528,32
2024	13.560.021,44	8.044.668,21	5.515.353,22	108.701.881,55
2025	13.848.384,66	8.726.849,52	5.121.535,14	113.823.416,69
2026	14.124.865,51	9.402.072,38	4.722.793,14	118.546.209,82
2027	14.370.871,77	10.114.000,46	4.256.871,31	122.803.081,13
2028	14.604.888,45	10.787.627,52	3.817.260,94	126.620.342,07
2029	14.792.750,06	11.715.704,71	3.077.045,35	129.697.387,42
2030	14.922.835,84	12.290.234,82	2.632.601,02	132.329.988,44
2031	15.097.367,58	12.931.918,08	2.165.449,50	134.495.437,95
2032	15.238.365,86	13.451.052,38	1.787.313,48	136.282.751,42
2033	15.295.816,44	14.095.375,29	1.200.441,15	137.483.192,57
2034	15.458.611,40	14.410.829,96	1.047.781,45	138.530.974,02
2035	15.563.105,01	14.544.033,96	1.019.071,05	139.550.045,07
2036	15.743.717,49	14.718.082,98	1.025.634,51	140.575.679,59
2037	15.869.883,19	14.949.640,58	920.242,61	141.495.922,20
2038	16.004.920,67	15.121.868,71	883.051,96	142.378.974,15
2039	16.163.035,73	15.254.449,23	908.586,50	143.287.560,66
2040	16.183.736,13	15.352.521,25	831.214,88	144.118.775,54
2041	16.368.312,50	15.422.562,63	945.749,87	145.064.525,41
2042	16.489.085,79	15.337.414,87	1.151.670,92	146.216.196,33
2043	16.648.570,45	15.281.462,68	1.367.107,77	147.583.304,10
2044	16.733.888,32	15.240.530,73	1.493.357,60	149.076.661,70
2045	13.802.875,24	15.423.976,11	(1.621.100,87)	147.455.560,83
2046	13.687.717,61	15.366.164,54	(1.678.446,92)	145.777.113,91
2047	13.539.004,62	15.170.420,60	(1.631.415,98)	144.145.697,93
2048	13.457.457,16	15.145.704,10	(1.688.246,94)	142.457.450,99
2049	13.346.385,58	14.975.159,09	(1.628.773,51)	140.828.677,48
2050	13.221.147,53	15.075.382,32	(1.854.234,79)	138.974.442,68
2051	13.033.369,88	14.947.108,48	(1.913.738,59)	137.060.704,09
2052	12.867.739,97	14.843.852,22	(1.976.112,25)	135.084.591,85
2053	12.716.313,16	14.718.972,04	(2.002.658,88)	133.081.932,97
2054	12.562.951,42	14.530.751,61	(1.967.800,18)	131.114.132,78
2055	12.405.514,22	14.398.169,79	(1.992.655,58)	129.121.477,21
2056	12.248.771,62	14.211.076,92	(1.962.305,30)	127.159.171,90
2057	12.066.103,48	14.150.272,28	(2.084.168,80)	125.075.003,11
2058	11.883.682,63	13.992.325,05	(2.108.642,42)	122.966.360,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2012 A 2086

ALTERNATIVA A PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2059	11.669.435,89	13.798.161,39	(2.128.725,50)	120.837.635,18
2060	11.491.934,49	13.656.591,34	(2.164.656,86)	118.672.978,33
2061	11.305.768,34	13.527.597,95	(2.221.829,61)	116.451.148,71
2062	11.157.772,24	13.555.440,08	(2.397.667,84)	114.053.480,87
2063	10.929.944,49	13.440.638,15	(2.510.693,66)	111.542.787,21
2064	10.721.500,48	13.346.993,13	(2.625.492,65)	108.917.294,56
2065	10.501.003,05	13.256.911,15	(2.755.908,10)	106.161.386,46
2066	10.312.046,28	13.196.892,40	(2.884.846,12)	103.276.540,34
2067	10.073.862,45	13.150.634,23	(3.076.771,78)	100.199.768,56
2068	9.860.242,72	12.990.697,11	(3.130.454,39)	97.069.314,16
2069	9.625.990,43	12.893.135,53	(3.267.145,10)	93.802.169,07
2070	9.462.452,11	12.836.575,99	(3.374.123,88)	90.428.045,18
2071	9.216.306,59	12.773.022,91	(3.556.716,32)	86.871.328,86
2072	8.982.514,27	12.680.736,56	(3.698.222,29)	83.173.106,57
2073	8.751.664,20	12.549.954,80	(3.798.290,60)	79.374.815,97
2074	8.511.425,91	12.444.165,37	(3.932.739,47)	75.442.076,51
2075	8.295.436,62	12.336.008,07	(4.040.571,45)	71.401.505,05
2076	8.045.699,26	12.241.605,74	(4.195.906,48)	67.205.598,58
2077	7.810.450,99	12.177.174,76	(4.366.723,78)	62.838.874,80
2078	7.546.890,94	12.127.741,33	(4.580.850,39)	58.258.024,41
2079	7.271.345,92	12.149.839,44	(4.878.493,53)	53.379.530,89
2080	6.972.939,13	12.015.633,26	(5.042.694,13)	48.336.836,76
2081	6.676.833,02	11.956.316,83	(5.279.483,81)	43.057.352,95
2082	6.390.120,29	11.918.989,73	(5.528.869,45)	37.528.483,50
2083	6.073.781,83	11.888.847,58	(5.815.065,75)	31.713.417,75
2084	5.728.897,47	11.993.376,53	(6.264.479,06)	25.448.938,69
2085	5.342.145,80	11.917.768,63	(6.575.622,83)	18.873.315,87
2086	4.932.793,75	11.903.054,62	(6.970.260,87)	11.903.055,00

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/08/2011 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
- (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2009; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,977; j) inflação anual estimada: 5,37%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
- (3) Massa salarial mensal: R\$ 1.301.355,29.
- (4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 40; inativos – 62; pensionistas – 46.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 A 2086

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	6.699.150,17	1.404.300,47	5.294.849,70	31.602.936,94
2013	8.694.904,00	1.720.139,11	6.974.764,89	38.577.701,83
2014	9.156.589,10	2.082.053,66	7.074.535,44	45.652.237,27
2015	9.659.670,76	2.646.114,93	7.013.555,83	52.665.793,10
2016	10.140.178,40	3.052.717,64	7.087.460,75	59.753.253,85
2017	10.640.228,95	3.684.935,82	6.955.293,13	66.708.546,99
2018	11.037.925,67	4.239.712,70	6.798.212,97	73.506.759,96
2019	11.476.481,91	4.937.797,70	6.538.684,21	80.045.444,17
2020	11.915.652,09	5.442.925,10	6.472.726,98	86.518.171,15
2021	12.319.585,37	5.944.493,86	6.375.091,51	92.893.262,66
2022	12.784.216,84	6.565.415,37	6.218.801,47	99.112.064,13
2023	13.182.549,94	7.155.855,78	6.026.694,16	105.138.758,29
2024	13.505.286,45	8.044.668,21	5.460.618,24	110.599.376,52
2025	13.792.909,97	8.726.849,52	5.066.060,45	115.665.436,97
2026	14.068.112,20	9.402.072,38	4.666.039,82	120.331.476,79
2027	14.312.947,17	10.114.000,46	4.198.946,70	124.530.423,50
2028	14.545.156,60	10.787.627,52	3.757.529,08	128.287.952,58
2029	14.731.911,88	11.715.704,71	3.016.207,18	131.304.159,76
2030	14.860.396,95	12.290.234,82	2.570.162,13	133.874.321,89
2031	15.031.403,16	12.931.918,08	2.099.485,08	135.973.806,97
2032	15.168.703,00	13.451.052,38	1.717.650,62	137.691.457,59
2033	15.223.565,46	14.095.375,29	1.128.190,17	138.819.647,76
2034	15.379.639,69	14.410.829,96	968.809,73	139.788.457,49
2035	15.478.074,11	14.544.033,96	934.040,15	140.722.497,64
2036	15.650.138,54	14.718.082,98	932.055,56	141.654.553,20
2037	15.768.730,81	14.949.640,58	819.090,23	142.473.643,43
2038	15.895.206,13	15.121.868,71	773.337,41	143.246.980,85
2039	16.043.426,27	15.254.449,23	788.977,03	144.035.957,88
2040	16.057.362,49	15.352.521,25	704.841,23	144.740.799,11
2041	16.229.965,34	15.422.562,63	807.402,70	145.548.201,82
2042	16.339.744,85	15.337.414,87	1.002.329,98	146.550.531,80
2043	16.486.800,02	15.281.462,68	1.205.337,34	147.755.869,14
2044	16.561.323,29	15.240.530,73	1.320.792,56	149.076.661,70
2045	13.802.875,24	15.423.976,11	(1.621.100,87)	147.455.560,83
2046	13.687.717,61	15.366.164,54	(1.678.446,92)	145.777.113,91
2047	13.539.004,62	15.170.420,60	(1.631.415,98)	144.145.697,93
2048	13.457.457,16	15.145.704,10	(1.688.246,94)	142.457.450,99
2049	13.346.385,58	14.975.159,09	(1.628.773,51)	140.828.677,48
2050	13.221.147,53	15.075.382,32	(1.854.234,79)	138.974.442,68
2051	13.033.369,88	14.947.108,48	(1.913.738,59)	137.060.704,09
2052	12.867.739,97	14.843.852,22	(1.976.112,25)	135.084.591,85
2053	12.716.313,16	14.718.972,04	(2.002.658,88)	133.081.932,97
2054	12.562.951,42	14.530.751,61	(1.967.800,18)	131.114.132,78
2055	12.405.514,22	14.398.169,79	(1.992.655,58)	129.121.477,21
2056	12.248.771,62	14.211.076,92	(1.962.305,30)	127.159.171,90
2057	12.066.103,48	14.150.272,28	(2.084.168,80)	125.075.003,11
2058	11.883.682,63	13.992.325,05	(2.108.642,42)	122.966.360,68
2059	11.669.435,89	13.798.161,39	(2.128.725,50)	120.837.635,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2012 A 2086

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2060	11.491.934,49	13.656.591,34	(2.164.656,86)	118.672.978,33
2061	11.305.768,34	13.527.597,95	(2.221.829,61)	116.451.148,71
2062	11.157.772,24	13.555.440,08	(2.397.667,84)	114.053.480,87
2063	10.929.944,49	13.440.638,15	(2.510.693,66)	111.542.787,21
2064	10.721.500,48	13.346.993,13	(2.625.492,65)	108.917.294,56
2065	10.501.003,05	13.256.911,15	(2.755.908,10)	106.161.386,46
2066	10.312.046,28	13.196.892,40	(2.884.846,12)	103.276.540,34
2067	10.073.862,45	13.150.634,23	(3.076.771,78)	100.199.768,56
2068	9.860.242,72	12.990.697,11	(3.130.454,39)	97.069.314,16
2069	9.625.990,43	12.893.135,53	(3.267.145,10)	93.802.169,07
2070	9.462.452,11	12.836.575,99	(3.374.123,88)	90.428.045,18
2071	9.216.306,59	12.773.022,91	(3.556.716,32)	86.871.328,86
2072	8.982.514,27	12.680.736,56	(3.698.222,29)	83.173.106,57
2073	8.751.664,20	12.549.954,80	(3.798.290,60)	79.374.815,97
2074	8.511.425,91	12.444.165,37	(3.932.739,47)	75.442.076,51
2075	8.295.436,62	12.336.008,07	(4.040.571,45)	71.401.505,05
2076	8.045.699,26	12.241.605,74	(4.195.906,48)	67.205.598,58
2077	7.810.450,99	12.177.174,76	(4.366.723,78)	62.838.874,80
2078	7.546.890,94	12.127.741,33	(4.580.850,39)	58.258.024,41
2079	7.271.345,92	12.149.839,44	(4.878.493,53)	53.379.530,89
2080	6.972.939,13	12.015.633,26	(5.042.694,13)	48.336.836,76
2081	6.676.833,02	11.956.316,83	(5.279.483,81)	43.057.352,95
2082	6.390.120,29	11.918.989,73	(5.528.869,45)	37.528.483,50
2083	6.073.781,83	11.888.847,58	(5.815.065,75)	31.713.417,75
2084	5.728.897,47	11.993.376,53	(6.264.479,06)	25.448.938,69
2085	5.342.145,80	11.917.768,63	(6.575.622,83)	18.873.315,87
2086	4.932.793,75	11.903.054,62	(6.970.260,87)	11.903.055,00

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/08/2011 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
- (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2009; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,977; j) inflação anual estimada: 5,37%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
- (3) Massa salarial mensal: R\$ 1.301.355,29.
- (4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 40; inativos – 62; pensionistas – 46.

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL
 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itapemirim - ES
Tipo de Cadastro
 Cadastro de Primeiro Plano
 Cadastro de Outros Planos
 Retificação
QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP**Ente**
 Tipo de Ente:

 Nome do Município (quando for o caso):

 Representante do RPP:

 Endereço:

 Telefone:

 e-mail:
Avaliação Atuarial
 Data da Avaliação:
 Data-Base:

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
 Data-Base: data de extração das informações cadastrais

Plano

Nome * : Plano de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim - ES

* Ex: Plano de Previdência 1, Plano de Previdência 2.

Descrição da População Coberta:

Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Selecionar Benefícios do Plano	Regime Financeiro *	Método**
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	CAP	Agregado
Pensão por Morte de segurado Ativo	CAP	Agregado
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Agregado
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	Agregado
Auxílio-doença		
Salário-maternidade		
Auxílio-reclusão	RS	
Salário-família	RS	

* Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

** Método de Financiamento

UC = Crédito Unitário

PUC = Crédito Unitário Projetado

PNI = Prêmio Nivelado Individual

IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

Hipóteses	Valores	
Taxa de Juros Real	6,00% a.a.	
Projeção de Crescimento Real do Salário	1,00% a.a.	
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00% a.a.	
Novos Entrados *	grupo ativos tamanho constante	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE 2009	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE 2009	
Tábua de Mortalidade de Inválido **	Outras	IBGE 2009
Tábua de Entrada em Invalidez ***	ALVARO VINDAS	
Tábua de Morbidez		
Outras Tábuas utilizadas		
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo (Dos Salários)	97,70% a.a.	
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo (Dos Benefícios)	97,70% a.a.	
Composição Familiar	Informações contidas nos bancos de dados	

QUADRO 3 - Resultados

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	25.267.582,01	
Valor Atual dos Salários Futuros	258.619.775,63	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	130.641.733,51	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	4.295.424,76	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	48.221.328,81	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	25.988.474,36	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	13.493.715,82	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00
(+) Superávit/(-) Déficit Atuarial	-21.966.057,27	

Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	13,68%	8,00%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA - PAP	FRA

Observações:

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	16,84%	8,49%
Aposentadoria por Invalidez	0,76%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	2,65%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	0,10%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	2,27%	0,00%
Auxílio Doença	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,06%	0,00%
Salário Família	0,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	FRA
Observações:		

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	689	472	1.124,40	1.115,77	39	41
Aposentados por Tempo de Contribuição	4	4	2.056,17	2.267,32	57	64
Aposentados por Idade						
Aposentados Compulsória		4		771,44		74
Aposentados por Invalidez	1	1	908,28	545,00	40	45
Pensionistas	4	1	1.046,42	683,90	45	48

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Resultado no Exercício
2012	4.959.898,13	1.404.300,47	31.442.170,13
2013	5.018.534,75	1.720.139,11	36.627.095,98
2014	5.066.228,12	2.082.053,66	41.808.896,20
2015	5.152.270,79	2.646.114,93	46.823.585,84
2016	5.215.116,20	3.052.717,64	51.795.399,54
2017	5.295.784,98	3.684.935,82	56.513.972,68
2018	5.298.262,03	4.239.712,70	60.963.360,37
2019	5.346.999,01	4.937.797,70	65.030.363,30
2020	5.399.011,45	5.442.925,10	68.888.271,45
2021	5.423.960,05	5.944.493,86	72.501.033,92
2022	5.507.822,89	6.565.415,37	75.793.503,47
2023	5.544.614,44	7.155.855,78	78.729.872,34
2024	5.538.979,98	8.044.668,21	80.947.976,44
2025	5.523.511,66	8.726.849,52	82.601.517,17
2026	5.514.524,76	9.402.072,38	83.670.060,58
2027	5.500.947,37	10.114.000,46	84.077.211,12
2028	5.497.313,02	10.787.627,52	83.831.529,30
2029	5.482.517,35	11.715.704,71	82.628.233,70
2030	5.449.801,77	12.290.234,82	80.745.494,67
2031	5.468.728,32	12.931.918,08	78.127.034,59
2032	5.482.561,71	13.451.052,38	74.846.166,00
2033	5.449.719,48	14.095.375,29	70.691.280,15
2034	5.515.088,11	14.410.829,96	66.037.015,12
2035	5.542.651,69	14.544.033,96	60.997.853,76
2036	5.625.429,02	14.718.082,98	55.565.071,02
2037	5.669.202,87	14.949.640,58	49.618.537,57
2038	5.722.483,16	15.121.868,71	43.196.264,27
2039	5.792.352,39	15.254.449,23	36.325.943,29
2040	5.762.928,22	15.352.521,25	28.915.906,85
2041	5.850.880,58	15.422.562,63	21.079.179,21
2042	5.886.237,67	15.337.414,87	12.892.752,76
2043	5.939.688,08	15.281.462,68	4.324.543,33
2044	5.931.391,73	15.240.530,73	(4.725.123,07)
2045	4.858.275,54	15.423.976,11	(10.565.700,57)
2046	4.840.383,96	15.366.164,54	(10.525.780,57)
2047	4.792.377,79	15.170.420,60	(10.378.042,81)
2048	4.808.715,29	15.145.704,10	(10.336.988,82)
2049	4.798.938,52	14.975.159,09	(10.176.220,57)
2050	4.771.426,88	15.075.382,32	(10.303.955,44)
2051	4.694.903,32	14.947.108,48	(10.252.205,15)
2052	4.644.097,73	14.843.852,22	(10.199.754,49)
2053	4.611.237,65	14.718.972,04	(10.107.734,39)
2054	4.578.035,44	14.530.751,61	(9.952.716,16)
2055	4.538.666,25	14.398.169,79	(9.859.503,54)
2056	4.501.482,98	14.211.076,92	(9.709.593,94)
2057	4.436.553,17	14.150.272,28	(9.713.719,11)
2058	4.379.182,45	13.992.325,05	(9.613.142,61)
2059	4.291.454,24	13.798.161,39	(9.506.707,14)
2060	4.241.676,37	13.656.591,34	(9.414.914,97)
2061	4.185.389,64	13.527.597,95	(9.342.208,31)
2062	4.170.703,32	13.555.440,08	(9.384.736,76)
2063	4.086.735,64	13.440.638,15	(9.353.902,51)
2064	4.028.933,25	13.346.993,13	(9.318.059,88)
2065	3.965.965,38	13.256.911,15	(9.290.945,78)
2066	3.942.363,10	13.196.892,40	(9.254.529,31)
2067	3.877.270,03	13.150.634,23	(9.273.364,20)
2068	3.848.256,60	12.990.697,11	(9.142.440,51)
2069	3.801.831,58	12.893.135,53	(9.091.303,95)
2070	3.834.321,97	12.836.575,99	(9.002.254,03)
2071	3.790.623,88	12.773.022,91	(8.982.399,03)
2072	3.770.234,54	12.680.736,56	(8.910.502,02)
2073	3.761.277,81	12.549.954,80	(8.788.676,99)
2074	3.748.936,95	12.444.165,37	(8.695.228,43)
2075	3.768.912,03	12.336.008,07	(8.567.096,04)
2076	3.761.608,96	12.241.605,74	(8.479.996,78)
2077	3.778.115,07	12.177.174,76	(8.399.059,69)
2078	3.776.558,46	12.127.741,33	(8.351.182,88)
2079	3.775.864,45	12.149.839,44	(8.373.974,99)
2080	3.770.167,28	12.015.633,26	(8.245.465,98)
2081	3.776.622,81	11.956.316,83	(8.179.694,02)
2082	3.806.679,11	11.918.989,73	(8.112.310,62)
2083	3.822.072,82	11.888.847,58	(8.066.774,76)
2084	3.826.092,41	11.993.376,53	(8.167.284,12)
2085	3.815.209,48	11.917.768,63	(8.102.559,15)
2086	3.800.394,80	11.903.054,62	(8.102.659,82)

ANEXO VI

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.2.5.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	47.233.639,28
2.2.2.5.4.00.00	Plano Financeiro	-
2.2.2.5.5.00.00	Plano Previdenciário	47.233.639,28
2.2.2.5.5.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	4.295.424,76
2.2.2.5.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano	4.295.424,76
2.2.2.5.1.01.02	Contribuições do Ente (reduzora)	-
2.2.2.5.1.01.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	-
2.2.2.5.1.01.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	-
2.2.2.5.1.01.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	-
2.2.2.5.1.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	-
2.2.2.5.5.02.00	Provisões de Benefícios a Conceder	58.444.140,77
2.2.2.5.5.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano p/Geração Atual	130.437.650,69
2.2.2.5.5.02.02	Contribuições do Ente (reduzora)	32.715.402,56
2.2.2.5.5.02.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	25.784.391,54
2.2.2.5.5.02.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	13.493.715,82
2.2.2.5.5.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	-
2.2.2.5.5.03.00	Plano de Amortização (reduzora)	15.505.926,25
2.2.2.5.5.03.01	Outros Créditos (reduzora)	15.505.926,25

Nota: Os valores foram calculados tomando-se por base as alíquotas praticadas na data desta reavaliação atuarial.

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.2.5.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	25.267.582,01
2.2.2.5.4.00.00	Plano Financeiro	-
2.2.2.5.5.00.00	Plano Previdenciário	25.267.582,01
2.2.2.5.5.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	4.295.424,76
2.2.2.5.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano	4.295.424,76
2.2.2.5.1.01.02	Contribuições do Ente (reduzora)	-
2.2.2.5.1.01.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	-
2.2.2.5.1.01.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	-
2.2.2.5.1.01.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	-
2.2.2.5.1.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	-
2.2.2.5.5.02.00	Provisões de Benefícios a Conceder	58.444.140,77
2.2.2.5.5.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano p/Geração Atual	130.437.650,69
2.2.2.5.5.02.02	Contribuições do Ente (reduzora)	32.715.402,56
2.2.2.5.5.02.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	25.784.391,54
2.2.2.5.5.02.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	13.493.715,82
2.2.2.5.5.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	-
2.2.2.5.5.03.00	Plano de Amortização (reduzora)	37.471.983,52
2.2.2.5.5.03.01	Outros Créditos (reduzora)	37.471.983,52

Nota: Os valores foram calculados tomando-se por base as alíquotas sugeridas no plano de equacionamento do déficit atuarial.